

COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR

DESPACHO DECISÓRIO Nº 30/2025/CGAL/DGI

Processo nº 01341.000980/2024-28

Interessado: Coordenação de Gestão de Pessoas

Ao SECCOL

Prezado Chefe,

Trata-se de processo administrativo da contratação de prestação de serviços de certificação digital e-CPF, Nível A3, com armazenamento em nuvem, em conformidade com o padrão ICP-Brasil, para atendimento dos servidores da CNEN, a ser executada pelo Serviço Federal de Processamento de Dados – SERPRO, mediante Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

1. RELATÓRIO

A instrução processual contempla os elementos exigidos pelo Lei nº 14.133/2021, incluindo:

- Documento DFD 319/2023 (2493574).
- Estudo Técnico Preliminar 27/2025 (3051937).
- Relatório de Pesquisa de Preços (3051938).
- Termo de Referência 95/2025-atualizado (3132827).
- Justificativa da escolha do fornecedor e da contratação direta, conforme Termo de Referência 95/2025-atualizado (3132827).
- Demonstração da compatibilidade da proposta com os preços praticados no mercado, conforme Relatório de Pesquisa de Preços (3051938).
- Dotação orçamentária, conforme Solicitação de Despesa CGRH nº 108/2025 ND 339040.23 (3100592).

2. FUNDAMENTAÇÃO

A hipótese de inexigibilidade encontra amparo no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, sendo cabível e justificada nos autos.

Adicionalmente, foram realizadas e confirmadas as verificações de regularidade fiscal e cadastral da empresa.

3. DECISÃO

Diante do exposto, DECIDO AUTORIZAR a contratação direta da empresa SERVICIO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO) - CNPJ: 33.683.111/0001-07, para a CNPJ: 33.683.111/0001-07, com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, nos termos do Termo de Referência 95/2025-atualizado (3132827) e no Relatório de Pesquisa de Preços (3051938), constantes dos autos.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Mac-Cormick Rodrigues, Coordenador(a)-Geral de Administração e Logística**, em 03/11/2025, às 11:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cnen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3150624** e o código CRC **38867EEF**.